



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3763  
02 de maio de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3763 de 02/05/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: BFC CLINICA DE SAÚDE LTDA  
Processo: 2213/2022 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Serviços médicos  
Valor: R\$ 4.200,00  
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA  
Processo: 1037/2022 – Secretaria de Agricultura  
Objeto: Serviços de Incineração  
Valor: R\$ 2014,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LUA MACHADO DE CARVALHO  
Processo: 1926/2022 – Secretaria de Administração  
Objeto: Película Automotiva  
Valor: R\$ 17.400,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3763 de 02/05/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 3149 /2022 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de contêiner.  
Valor: R\$ 16.500,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA  
Processo: 3148 /2022 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de contêiner.  
Valor: R\$ 5.750,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: 100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAÍBA  
Processo: 2947/2022 Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Fralda Infantil  
Valor: R\$ 2.475,20  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA  
Processo: 2698/2022 Secretaria de Meio Ambiente  
Objeto: Material para Escritório e Expediente  
Valor: R\$ 438,56  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VG MED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME  
Processo: 2945/2022 Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Fralda Geriátrica  
Valor: R\$ 19.135,40  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
Processo: 2946/2022 Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Fralda Descartável  
Valor: R\$ 8.832,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS  
Processo: 2864/2022 Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Material de aditivos, óleos e manutenção de veículos.  
Valor: R\$ 25.085,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PEAK AMBIENTAL LTDA  
Processo: 3157/2022 Secretaria Municipal Obras  
Objeto: Fornecimento de postos de serviços.  
Valor: R\$ 2.057,160,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

### DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, representado neste ato por **MARCELO DA SILVA CURITI BA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2021 que pactuaram em 19 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**- Consoante previsto de cláusula contratual 19.3, c, em consonância com artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e em atendimento ao equilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos), para R\$ 7,97 (Sete reais e noventa e sete centavos), com seus efeitos aplicados em 25 de abril de 2022 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

**Cláusula Segunda**- Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA** e **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2022.

**AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**  
LICITANTE VENCEDOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
ROMULO ROSA DE CARVALHO

### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Rio das Flores, na forma abaixo:

**Órgão cedente:** Prefeitura Municipal de Rio das Flores - RJ

**Órgão aderente:** Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

**Itens Aderidos:** ADESÃO PARCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL ATA	QUANT. TOTAL ADERIR	QUANT. MENSAL ADERIR	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL POR SEIS MESES
3	POSTO DE SERVIÇO – ENCARREGADO	108	108	18	R\$ 5.950,00	R\$ 642.600,00
14	POSTO DE SERVIÇO – OPERADOR ROÇADEIRA	72	72	12	R\$ 5.300,00	R\$ 381.600,00
18	POSTO DE SERVIÇO – SERVENTE DE OBRAS	192	192	32	R\$ 4.100,00	R\$ 787.200,00
19	POSTO DE SERVIÇO – CARPINTEIRO	36	36	6	R\$ 5.500,00	R\$ 198.000,00
13	POSTO DE SERVIÇO – VIVEIRISTA FLORESTAL	12	12	2	R\$ 3.980,00	R\$ 47.760,00
TOTAL A ADERIR						R\$ 2.057.160,00



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:  
**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA  
**DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:** TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:  
**JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:** DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:  
**CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA - Secretário de Planejamento:  
**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:  
**JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:** RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:  
**LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:** MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:  
**JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:  
**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:  
**PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores:** JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:  
**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento:  
**LUCIMAR PECORARO MARQUES -** Diretora de Orçamento e Finanças:  
**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:  
**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:** CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Empresa: PEAK AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 06.299.569/0001-86

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 2076/2022

Validade da ata: 22/06/2022

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 132/2021, Pregão Presencial 075/2021, processo 9896/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de postos de serviço diversos

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Paty do Alferes, 02 de maio de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 2437/2022 e seu apenso 631/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 02/05/2022.

Publique-se.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



## EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **EDWARD MARQUES LOPES LEÃO**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 1341/2022, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 02/05/2022.

Publique-se.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizado através do Edital nº 084/2022 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.759, de 26 de abril de 2022;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata TAIANE ALMEIDA DE SOUSA, do cargo de Professor A.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2022.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração

## Decreto nº 7266 de 2 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	0015	4050	RS 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 50.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	0015	3838	RS 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 50.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7267 de 2 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 2.057.160,00 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E SESENTA REAIS)

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0015	4291	RS 2.057.160,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 2.057.160,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência:4683-3 Conta: 581755 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84  
Agência:4683-3 Conta: 54747 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74  
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 19.472.600,56	Obrigações	RS 5.154.259,65
		Superávit	RS 14.318.340,91
<b>Total</b>	<b>RS 19.472.600,56</b>	<b>Total</b>	<b>RS 19.472.600,56</b>

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	RS	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	RS	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	RS	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	RS	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	RS	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	RS	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	RS	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	RS	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	RS	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	RS	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	RS	137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	RS	498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	RS	10.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	RS	13.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	RS	7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	RS	26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	RS	50.342,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	RS	7.160,00
Valor de Suplementação para este Decreto	RS	2.057.160,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

## PORTARIA Nº 015 / 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARIA LUZIA DA SILVA**, Matrícula nº 260/02, **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO - DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2022.

**ROMULO ROSA DE CARVALHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 289/2022 - G.P.**

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 016 / 2022****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **LETÍCIA GOMES DAMASCENO CESÁRIO**, Matrícula nº 264/02 para exercer o cargo de **ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO - DAL 3**, integrante do Quadro de Provedimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2022.

**ROMULO ROSA DE CARVALHO**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 017 / 2022****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **IZAEL GOULART SILVA**, Matrícula nº 265/02 para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL - DAL 3**, integrante do Quadro de Provedimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2022.

**ROMULO ROSA DE CARVALHO**  
Presidente**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
<b>DIRLENE BRUM DA SILVA</b>

Art. 2º - Nomear para exercerem o cargo de **PROFESSOR A**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME
<b>MARIA DA GLORIA BATISTA DE SOUZA</b>
<b>CAMILA CASIMIRO SILVA</b>
<b>MAYARA GONÇALVES DOS REIS DA CONCEIÇÃO</b>
<b>CARLOS CLEBER DA SILVA MORAES JUNIOR</b>
<b>ARIANA CRUZ LANCINI</b>
<b>FABIANA VETTORAZZI MOTA</b>
<b>DANIELA ROSA DA SILVA</b>
<b>ARIANE ALVES MONTEIRO CARDOSO</b>
<b>VIVIANE DA SILVA GOULART DOS ANJOS</b>
<b>LUCIANA FERREIRA FIRMINO DA SILVA</b>
<b>JULIA MONTEIRO LASSAROTE SAMPAIO</b>
<b>ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO GUIMARÃES</b>

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
<b>THIAGO DE MELO RIBEIRO</b>

Art. 4º - Nomear para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
<b>HANNA CHRISTINA DA SILVA MARQUES DOS SANTOS</b>

Art. 5º - Nomear para exercerem o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME
<b>JOÃO MARCOS FIGUEIRA DA SILVA</b>
<b>FABIANA BRITES DE SOUZA</b>
<b>RENATA DA COSTA MATTOS SANTOS</b>

Art. 6º - Nomear para exercerem o cargo de **ENFERMEIRO B**, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Saúde:

NOME
<b>JAQUELINE DE FÁTIMA INOCÊNCIO</b>
<b>TALITHA BASTOS VASCONCELOS SANTOS</b>

Art. 7º - Nomear para exercer o cargo de **FACILITADOR DE OFICINA DE RECREAÇÃO**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Esportes e Lazer:

NOME
<b>DAVID WILIAM DOS SANTOS JORDAO</b>

Art. 8º - Nomear para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Saúde:

NOME
<b>LUIZ CLAUDIO PEREIRA LIMA</b>

Art. 9º - Nomear para exercer cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
<b>CECILIA FONSECA DE AZEVEDO</b>



Art. 10º - Nomear para exercerem o cargo de **MOTORISTA**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME
HIGO DE MACEDO FRAGA
SAMUEL SANT' ANA BALTAR
LUIZ ANDRE CHAVES DOS SANTOS
ADRIANO SANTOS DE AZEVEDO

Art. 11º - Nomear para exercer o cargo de **ODONTÓLOGO B**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
MÔNICA MOURA DA SILVEIRA LIMA

Art. 12º - Nomear para exercerem o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM B – SAÚDE MENTAL**, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Saúde:

NOME
JANETE FERREIRA
JOSEMARA ESPINDOLA DA SILVA VASCONCELLOS

Art. 13º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 02 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 294/2022 - G. P.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 100% (cem por cento) de representação a servidora **JESSICA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Parágrafo único:** Tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO SMA Nº 002 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o regime de escala adotado para o **GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - GPA** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.886 de 28 de abril de 2022 que *dispõe sobre a instituição e regulamentação da jornada de trabalho no regime de escala de plantão e de sobreaviso no âmbito do funcionalismo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências*;

CONSIDERANDO em especial o disposto no art. 2º, §1º, c/c com o art. 7º da Lei Municipal n.º 2.886 de 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 7.220 de 04 de abril de 2022 que *disciplina o artigo 100 da Lei 1.519/2008 na parte específica referente aos casos específicos de natureza urgente, extraordinária ou emergencial previamente definidos, planejados e dá outras providências*, em especial o disposto no art. 2º, Inciso I e art. 7º do referido diploma legal;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Municipal n.º 2.277 de 11 de novembro de 2016; e

CONSIDERANDO por fim a necessidade de atuação diuturna da Guarda Ambiental em atividade na Base Principal localizada na Secretaria de Meio Ambiente e ainda atendimento à rotina de funcionamento da Sede Administrativa das Unidades de Conservação Municipais localizada na APA-PALMARES,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer o regime de escala do Grupamento de Proteção Ambiental (Guardas Ambientais), com adoção do plantão de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, com 72 (setenta e duas) horas de descanso, na forma do art. 2º, §1º da Lei Municipal n.º 2.886 de 28 de abril de 2022, observados os demais dispositivos do referido diploma legal.

**Art. 2º** Deverá haver citação da presente Resolução nas folhas de ponto dos guardas de proteção ambiental para conhecimento e registro do Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2022.

**ANDRÉ DANTAS MARTINS**  
Secretário de Meio Ambiente

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 3375/04 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E TALITHA BASTOS VASCONCELOS SANTOS**

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.844.889/001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes, CEP: 26950-000, na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado **TALITHA BASTOS VASCONCELOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **107.102.737-97**, residente e domiciliada à Rua Manoel Brasil,41, Rio D'Ouro, Miguel Pereira-RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo:

Rescindir o referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **3375/04**, em que a contratada exerce a função de **ENFERMEIRO "B" 40 h**, com data de baixa em **01/05/2022**, consoante a Lei nº 1563 de 16 de Fevereiro de 2009 e a Lei nº 2798 de 10 de Setembro de 2021.